

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

RESOLUÇÃO nº 01/2017-URB, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta a concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos aos Professores do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura/UFMG.

A CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições e segundo deliberação em reunião realizada em 22 de agosto de 2017, considerando a igualdade de direitos entre os membros do seu Corpo Docente, resolve estabelecer critérios para a concessão de apoio financeiro para a participação em eventos.

- a) O auxílio financeiro será concedido ‘exclusivamente’ para o pagamento de inscrições em congressos e eventos nacionais.
- b) Cada professor terá direito a um auxílio por ano, exceto quando não houver interesse de outros professores ainda não contemplados.
- c) No início de cada ano será solicitado a cada professor(a) a sua previsão/intenção de participação em eventos, para a devida avaliação das possibilidades de concessão de recursos pela Câmara Departamental.
- d) No mês de setembro de cada ano, caso ainda haja verba disponível, o recurso poderá ser redistribuído, sob a apreciação e critério da Câmara Departamental.
- e) Considerando as mesmas finalidades supracitadas, as solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de recebimento dos pedidos na Secretaria do Departamento.
- f) O prazo para a entrega da solicitação na Secretaria do Departamento de Urbanismo é de até 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo de inscrição no evento.
- g) A solicitação de apoio financeiro para o pagamento de inscrição em eventos nacionais é de responsabilidade do professor interessado, e deverá ser feita através de ofício à Chefia, contendo os dados do evento (nome completo do evento, local e período de realização), valor da inscrição, e anexado do(s) trabalho(s)/resumo a ser apresentado.
- h) Recebida a solicitação, e cumpridos os termos anteriormente especificados, a solicitação será encaminhada com o ‘De Acordo’ da Chefia à Seção de Contabilidade, para providenciar o pagamento via empenho.



- i) A Seção de Contabilidade exige o prazo de 15 (quinze) dias antes do encerramento do prazo de inscrição para o recebimento das solicitações.
- j) A Seção de Contabilidade efetuará somente o pagamento da taxa de inscrição; o Professor interessado é o responsável por realizar a inscrição junto à empresa organizadora do evento.
- k) Os casos omissos serão dirimidos pela Câmara Departamental.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.

Prof^a Raquel Garcia Gonçalves
Chefe do Departamento de Urbanismo

Prof. Altamiro Sérgio Mol Bessa
Subchefe do Departamento de Urbanismo